

DECRETO Nº 6.598, de 02 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$43.874,73 (Quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
96	102	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
160	154	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1037	1038	1
1037	1079	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
1059	1058	1
1063	558	1

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
-------------	--------------------	-----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
---------------------------------------	--	--

102		1
-----	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
---------------------------------	--	--

154		1
-----	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
---	--	--

558		1
-----	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
----------------------------------	--	--

1038		1
------	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
--	--	--

1058		1
------	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
----------------------------------	--	--

1079		1
------	--	---

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de dezembro de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL